



EDITAL

EDITAL 01/2026

Normas da **Consulta Pública para a Indicação de Coordenador/a e Vice-coordenador/a** do Curso de Bacharelado em **Arquitetura e Urbanismo**, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Goiás - Campus Goiás.

PREÂMBULO

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) da Universidade Federal de Goiás, Campus Goiás, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, resolve instituir as normas para a realização de consulta pública à comunidade acadêmica, destinada à indicação de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do referido curso, a ser conduzida por Comissão de Consulta Pública.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete à Comissão de Consulta Pública:

- I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar o processo de consulta pública;
- II - Deliberar sobre a homologação e/ou impugnação de Chapa(s) inscrita(s)
- III - Deliberar sobre recursos interpostos;
- IV - Decidir sobre impugnação de votos;
- V - Atuar como junta de consolidação dos resultados da consulta pública.

Art. 2º A Comissão de Consulta Pública será composta por representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, contando cada segmento com um membro titular e um suplente.

1. A Comissão de consulta pública terá a seguinte composição:

I. Docente

- a) Titular: **João Paulo Oliveira Huguenin**, matrícula SIAPE 1927148
- b) Suplente: **Emiliano Alves de Freitas Nogueira**, matrícula SIAPE 1753715

II. Técnico-administrativo

- c) Titular: **Tálita Nogueira Gonzaga Melo**, matrícula SIAPE 3311343
- d) Suplente: **José Roberto Andrade Pacheco**, matrícula SIAPE 2996961

III. Discente

- e) Titular: **Sophia Bueno de Melo**, matrícula 202401085
- f) Suplente: **Jorge Machado dos Santos**, matrícula 202300022

- 2. A Comissão tem como presidente o primeiro docente listado.
- 3. A Comissão de Consulta Pública, quando necessário, poderá convocar auxiliares e delegar competências.

DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS PARA PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

Art. 3º Poderão submeter-se ao processo consultivo para os cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UAECSA as/os docentes vinculadas/os a esse curso, integrantes da carreira do magistério superior da UFG que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluído/as o/as aposentado/as e o/as licenciado/as para quaisquer fins.

- 1. A submissão deverá ser feita em chapa completa, com identificação de preenchimento dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a.
- 2. Somente poderão se submeter ao processo consultivo para o cargo de Coordenador/a as/os docentes com graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- 3. Salvo não se apresente para concorrer um/a candidato/a à Coordenação de Curso com a formação de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo, fica autorizada a candidatura de docentes com graduação em outras áreas do conhecimento, respeitado o caput deste artigo.
- 4. Poderão se submeter ao processo consultivo para o cargo de Vice-coordenador/a as/os docentes com graduação em quaisquer áreas do conhecimento.

Art. 4º Poderão votar as/os docentes permanentes vinculado/as ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, ficando excluído/as o/as aposentado/as e o/as licenciado/as para quaisquer fins; as/os técnicas/os-administrativas/os lotadas/os na UAECSA e as/os discentes regularmente matriculada/os no Curso de Arquitetura e Urbanismo dessa Unidade, excluída/os a/os que estiverem com matrícula trancada.

Parágrafo único. O/A eleitor/a que possua mais de um vínculo com a UFG (discente e técnica/o-administrativo, por exemplo) terá que optar, do dia **02/04 à 09/04**, para fins desta consulta pública, pelo vínculo que utilizará no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas no item III do Art. 12 da Resolução - CONSUNI nº 10/2017.

Art. 5º A Consulta à Comunidade Acadêmica será realizada segundo o sistema de voto universal, de modo que, para fins de apuração, não haverá diferença proporcional entre os votos dados por eleitores que desempenhem diferentes funções na estrutura administrativa ou acadêmica.

DO REGISTRO DAS CHAPAS E DA CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO

Art. 6º O período de inscrição das chapas será do dia **02/04 à 09/04**, até **17h**.

Art. 7º O registro das chapas deverá ser efetivado por **requerimento simples (despacho)**, formalizado no **SEI (Processo número 23070.013589/2026-25)**, contendo as seguintes informações: **nome, e-mail e telefone da/o candidata/o a Coordenador/a e Vice-coordenador/a com indicação dos cargos**

pretendidos.

1. No ato de inscrição da chapa, deverá ser incluso o documento do plano de gestão que contemple as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e meios de participação da comunidade acadêmica nos processos consultivos e deliberativos.
2. A Comissão de Consulta Pública promoverá a análise da documentação protocolada pelas Chapas e emitirá parecer referente à homologação ou impugnação das chapas no prazo de 24 horas após o encerramento do prazo de inscrição, com direito a recurso da chapa impugnada em até 48h após o parecer.

Art. 8º A campanha de compartilhamentos das propostas de planos de gestão dar-se-á no período de **15/04 à 04/05/2026**.

§ 1º O debate entre as chapas e a comunidade acadêmica sobre o plano de gestão e propostas apresentadas, organizado pelo Centro Acadêmico Lucas Felício (CALuF) e amplamente divulgado pela Comissão de Consulta Pública, ocorrerá no **dia 04/05/2026** das 18:30h às 20h, presencialmente, nas dependências da UAECSA.

§ 2º Caso haja apenas uma chapa inscrita, o debate será realizado entre a chapa e a comunidade acadêmica, apenas.

§ 3º Outras atividades de divulgação das propostas são de responsabilidade da(s) chapa(s) inscrita(s).

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 9º A **consulta pública será realizada no dia 05/05/2026**, no período das 8h às 20h.

1. O processo de votação será realizado, exclusivamente, por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no portal da UFG-Câmpus Goiás (www.goias.ufg.br) em um banner destacado.
2. O voto será secreto e o sigilo, garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato/as o/a eleitor/a votou.
3. A Comissão de Consulta Pública dará ampla divulgação ao link do SIGEleição.
4. Durante o período do processo eleitoral, o suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG/Campus Goiás (CERCOMP – UFG/CG)
5. Para votar, o/a eleitor/a deverá acessar o sistema SIGEleição, utilizando seu login e senha do SIG-UFG. Tutorial disponível em: (<https://portalsig.ufg.br/p/20505-sigeleicao-tutorial-video-como-votar>).
6. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições disponíveis para votação.
7. Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números do/as candidato/as que estão inscritos/as à eleição selecionada.
8. Para proceder à votação o/a eleitor/a deverá clicar em “Entrar na cabine”; o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o/a eleitor/a deverá digitar o número do/a candidato/a em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.
9. Após o voto ser computado com sucesso, o/a eleitor/a poderá imprimir o comprovante de votação.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada pela Comissão de Consulta Pública, após o encerramento da votação na sede da UAECSA da UFG/Campus Goiás.

Art. 11 Será considerada eleita a chapa mais votada.

1. Em caso de candidatura única, a chapa será considerada eleita caso obtenha 50% dos votos mais um.
2. Em caso de pluralidade de candidaturas, se nenhuma das chapas obtiver a maioria dos votos válidos em primeiro turno, será realizado segundo turno em até 15 (quinze) dias da data de proclamação do resultado do primeiro turno, concorrendo no novo pleito as duas chapas mais bem votadas.

Art. 12 Os seguintes documentos do resultado eleitoral serão anexados ao processo SEI número 23070.013589/2026-25, podendo ainda ser encaminhados ao corpo docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo, ao CALuF - por e-mail - e ao Colegiado da UAECSA, juntados os documentos:

- I. Ofício com o resultado final da consulta pública, seguindo a ordem da chapa mais votada para a menos votada, segundo resultado proclamado pela Comissão de Consulta Pública;
- II. Ata da consulta com todos os dados relevantes do processo de consulta pública.

Art. 13 Caso a chapa não obtenha a quantidade de votos necessária, outro processo de consulta pública deverá ser realizado em até 72h do pleito original.

DOS RECURSOS

Art. 14 Recursos que contestem o resultado da consulta pública deverão ser anexados ao processo SEI número 23070.013589/2026-25, dirigidos à Comissão de Consulta Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado final.

Parágrafo único. A Comissão de Consulta Pública terá um prazo de até o dia **11/05/2026** para apresentar o resultado final do julgamento dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Membros da Comissão de consulta pública não poderão compor chapas para concorrer a consulta constante neste Edital, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta Pública.

Art. 17 Em caso de deflagração de greve ou outras intercorrências que levem a suspender as atividades acadêmicas, suspender-se-á o processo de consulta pública até restabelecimento normal das atividades acadêmicas.

DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
-------------	------------------

01/04/2026 terça-feira, até 12h	Publicação do Edital 01/2026.
02/04 (quinta-feira) à 09/04(quinta-feira), até 17h	Período para o/a eleitor/a que possuir mais de vínculo com a UFG terá para optar para fins desta consulta pública, pelo vínculo que utilizará na consulta.
02/04 (quinta-feira) à 09/04(quinta-feira), até 17h	Inscrição de chapas via processo SEI número 23070.013589/2026-25.
10/04/2026 (sexta- feira) até 17h	Homologação e divulgação das chapas homologadas.
13/04 (segunda) , até 17h	Prazo para recurso das chapas não homologadas.
14/04 segunda-feira, até as 17h	Resultado final da homologação.
15/04 (quarta-feira) à 04/05 (segunda-feira), até 21h	Período para divulgação das propostas das chapas.
04/05 (segunda-feira),	Debate da chapa ou entre as chapas e a comunidade acadêmica das 18:30h às 20h; dependências da UAECSA.
05/05 (terça-feira)	Consulta Pública, via SIGEleição das 8h às 20h.
05/05 (terça-feira)	Apuração dos resultados, homologação da chapa vencedora
06/05 (quarta-feira)	Comunicação dos resultados à comunidade acadêmica, até às 12h.
07/05 (quinta-feira)	Prazo final para recursos até às 12 h.
11/05 (segunda-feira)	Homologação do resultado final até 12h.

Goiás, 1º de abril de 2026.

JOÃO PAULO OLIVEIRA HUGUENIN

Representante Docente - Presidente da Comissão de Consulta Pública

TÁLITA NOGUEIRA GONZAGA MELO

Representante Técnica-administrativa da Comissão de Consulta Pública

SOPHIA BUENO DE MELO

Representante Discente da Comissão de Consulta Pública

VITOR SOUSA FREIRAS

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Oliveira Huguenin, Professor do Magistério Superior**, em 01/04/2026, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nogueira Gonzaga Melo**, Técnico, em 01/04/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sophia Bueno De Melo**, Discente, em 01/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Sousa Freitas**, Chefe, em 01/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6099965** e o código CRC **096A5CDB**.
